



DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB), E O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO).

PROCESSO Nº 10265.038185/2019-96

A **SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**, com sede na Esplanada dos Ministérios, bloco P, anexo A, 2º andar, Brasília/DF, CEP 70048-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0058-87, neste ato representada pelo Coordenador-Geral de Programação e Logística Substituto, Sr. PAULO DE RAMOS, nomeado pela Portaria RFB nº 4.791, de 17 de novembro de 2020, inscrito no CPF nº [REDAZIDO] doravante denominada **CONTRATANTE**, e o Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), inscrito no CNPJ sob o nº 33.683.111/0001-07, situado no Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 601, Módulo V, Brasília-DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela seu Diretor-Presidente - em exercício, Sr. GILENO GURJÃO BARRETO, brasileiro, casado, CPF: [REDAZIDO], RG: [REDAZIDO], residente e domiciliado em Brasília-DF, Termo de Posse de 30/04/2019, e pelo seu Diretor de Relacionamento com Clientes, Sr. WILSON BIANCARDI COURY, brasileiro, portador da carteira de identidade nº [REDAZIDO]/RJ, e do Cadastro de Pessoa Física-MF nº [REDAZIDO], residente e domiciliado no Rio de Janeiro/RJ, em conformidade com o disposto no artigo art. 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto no §1º do art. 9º do Estatuto do Serviço Federal de Processamento de Dados, aprovado pelo Decreto no 3.972, de 16 de outubro de 2001, tendo em vista o que consta no Processo nº 10265.038185/2019-96 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que diz respeito à prorrogação e às alterações, o art. 57, inciso II e art. 65, I, b e parágrafo 1º da Lei nº 8666/93, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, da Lei nº 5.615, de 13 de outubro de 1970, com redação dada pela Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, da Portaria MF nº 47, de 18 de fevereiro de 2011, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 4, de 11 de setembro de 2014, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2018 cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 02/2020, conforme determina a alínea "a" do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo, sem modificar o objeto do Contrato RFB/Copol nº 19/2018 nem o seu equilíbrio econômico-financeiro, objetiva prorrogar a sua vigência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do contrato fica prorrogada para o período de **31/12/2020 a 02/08/2021**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO VALOR DO CONTRATO

3.1. Conforme o novo Anexo V - Detalhamento do Orçamento, anexo A deste Termo Aditivo, o valor do Contrato RFB/Copol nº 19/2018, no novo período de vigência, é de **R\$ 864.619.708,02** (oitocentos e sessenta e quatro milhões, seiscentos e dezenove mil, setecentos e oito reais e dois centavos) sendo todo do tipo custeio.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA NOTA DE EMPENHO

4.1. A despesa decorrente deste Termo Aditivo correrá à conta:

Gestão/Unidade: 170010/00001

Fonte: 1

Programa de Trabalho: 04126211020VG0001, 041262024153V0001, 04126203915EH0001 e 04126203815FA0001

Natureza Despesa: 339040

PI: 0001

4.2. Para atender à despesa inerente ao presente exercício de 2020, foram emitidas as Notas de Empenho 2020NE800050, 2020NE800158, 2020NE800051, 2020NE800253, 2020NE800338, 2020NE800052, 2020NE800053, 2020NE800325, 2020NE800031, 2020NE800094, 2020NE800095, 2020NE800163, 2020NE800244, 2020NE800049, 2020NE800157 e 2020NE800212.

4.3. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES NO CORPO DO CONTRATO E DOS ANEXOS

5.1. O Contrato não está sofrendo alterações, apenas sendo prorrogado conforme a cláusula segunda acima.

5.2. O Anexo V – Detalhamento do Orçamento, que contempla os valores do contrato nesta prorrogação, passa a vigorar com a redação do Anexo A deste Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original e dos termos aditivos anteriores.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

7.1. O presente Termo Aditivo somente terá validade depois de aprovado pelo Subsecretário de Gestão Corporativa da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, em atendimento ao que determina o inciso I do art. 33 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e considerando o disposto no inciso III do art. 164 do Regimento Interno da RFB, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, e somente terá eficácia depois de publicado, mediante extrato, no Diário Oficial da União, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. Incumbirá à RFB providenciar, a sua conta, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês seguinte ao das respectivas assinaturas, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei no 8.666, de 1993.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS ANEXOS

8.1. Constitui parte integrante deste Termo Aditivo, independente de transcrição, o Anexo A – Novo Anexo V – Detalhamento do Orçamento.

9. CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Para dirimir divergência da execução deste Termo Aditivo, utilizar-se-á a Câmara de Conciliação da Advocacia-Geral da União, nos termos do artigo 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, c/c Portaria AGU nº 1.281, de 27 de setembro de 2007.

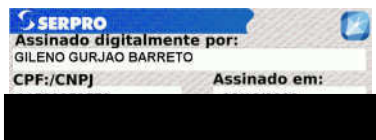
9.2. Caso haja necessidade de manifestação judicial, fica eleito o foro da Seção Judiciária do Distrito Federal para dirimir qualquer controvérsia do Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado em três vias de igual teor e forma, pelas partes e pelas testemunhas, abaixo nomeadas, tendo sido arquivado na Divisão de Contratos da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, com registro de seu extrato, de acordo com o caput do artigo 60 da Lei no 8.666, de 1993, e dele extraídas as cópias necessárias.

Assinatura digital

PAULO DE RAMOS

Coordenador-Geral de Programação e Logística Substituto da
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)

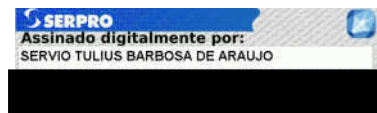


Assinatura digital
GILENO GURJÃO BARRETO
Diretor-Presidente em exercício do Serviço Federal de
Processamento de Dados (SERPRO)



Assinatura digital
WILSON BIANCARDI COURY
Diretor de Relacionamento com Clientes do
Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO)

TESTEMUNHAS:



ANEXO A ao 13º Termo Aditivo ao Contrato RFB/Copol N° 19/2018

DF COPEL RFB

Fl. 14539

Contrato RFB/Copol n. 19/2018 TA 13 – Anexo V - Detalhamento do Orçamento				
1 – Períodos de Execução				
Item		Período Único		
Dia início		31/12/2020		
Dia fim		02/08/2021		
Meses		7,096774		
2 – Valores por serviço				
2.1 – Anexo I.1 – Serviço de Produção de Soluções de TI – Serviço de Hospedagem de Soluções de TI				
Valor mensal				
Item	Unidade	Valor		
01.01.01 - Produção dos Sistemas - Nível de Serviço - Categoria 1	Parcela Fixa Mensal	21.105.535,84		
01.01.02 - Produção dos Sistemas - Nível de Serviço - Categoria 2	Parcela Fixa Mensal	11.558.506,88		
01.01.03 - Produção dos Sistemas - Nível de Serviço - Categoria 3	Parcela Fixa Mensal	14.938.459,80		
01.01.04 - Produção dos Sistemas - Nível de Serviço - Categoria 4	Parcela Fixa Mensal	4.533.891,16		
01.01.05 - Produção dos Sistemas - Nível de Serviço - Categoria 5	Parcela Fixa Mensal	8.491.555,98		
01.01.06 - Produção dos Sistemas - Nível de Serviço - Categoria 7	Parcela Fixa Mensal	28.998.932,85		
01.01.07 - Produção dos Sistemas - Nível de Serviço - Categoria 8	Parcela Fixa Mensal	12.260.549,46		
01.01.08 - Produção dos Sistemas - Nível de Serviço - Categoria 9	Parcela Fixa Mensal	1.632.631,95		
01.01.09 - Produção dos Sistemas - Nível de Serviço - Categoria 10	Parcela Fixa Mensal	5.719,19		
01.01.10 - Produção dos Sistemas - Nível de Serviço - Categoria 11	Parcela Fixa Mensal	807.069,75		
01.01.11 - Produção dos Sistemas - Nível de Serviço - Categoria 12	Parcela Fixa Mensal	323.209,76		
Total		104.656.062,62		
Valor no período				
Item	Unidade	Valor		
01.01.01 - Produção dos Sistemas - Nível de Serviço - Categoria 1	R\$	149.781.218,00		

01.01.02 - Produção dos Sistemas - Nível de Serviço - Categoria 2	R\$	82.028.111,08			
01.01.03 - Produção dos Sistemas - Nível de Serviço - Categoria 3	R\$	106.014.873,10			
01.01.04 - Produção dos Sistemas - Nível de Serviço - Categoria 4	R\$	32.176.000,90			
01.01.05 - Produção dos Sistemas - Nível de Serviço - Categoria 5	R\$	60.262.653,69			
01.01.06 - Produção dos Sistemas - Nível de Serviço - Categoria 7	R\$	205.798.872,67			
01.01.07 - Produção dos Sistemas - Nível de Serviço - Categoria 8	R\$	87.010.348,63			
01.01.08 - Produção dos Sistemas - Nível de Serviço - Categoria 9	R\$	11.586.419,97			
01.01.09 - Produção dos Sistemas - Nível de Serviço - Categoria 10	R\$	40.587,79			
01.01.10 - Produção dos Sistemas - Nível de Serviço - Categoria 11	R\$	5.727.591,61			
01.01.11 - Produção dos Sistemas - Nível de Serviço - Categoria 12	R\$	2.293.746,62			
Total		742.720.424,06			
2.2 – Anexo I.2 – Serviço de Produção de Soluções de TI – Serviço de Administração de Redes de Longa Distância					
Quantidade Mensal					
Item	Unidade	Quantidade			
01.02.01 - Gerenciamento de Rede de Longa Distância - Acesso Internet	Link/Faixa	1			
01.02.02 - Gerenciamento de Rede de Longa Distância – Backbone	Link/Faixa	1			
01.02.03 - Serviço de Interconexão - Circuito Dedicado	Link/Faixa	1			
01.02.04 - Serviço de Interconexão – WAN+	Ponto de Acesso	42			
01.02.05 - Gerenciamento de Segurança de Rede WAN - Concentrador WAN+	Valor Fixo	1			
Valor unitário					
Item	Unidade	Valor			
01.02.01 - Gerenciamento de Rede de Longa Distância - Acesso Internet	R\$	279.086,72			
01.02.02 - Gerenciamento de Rede de Longa Distância – Backbone	R\$	1.827.711,07			
01.02.03 - Serviço de Interconexão - Circuito Dedicado	R\$	924.113,57			

01.02.04 - Serviço de Interconexão – WAN+	R\$	2.337,12		
01.02.05 - Gerenciamento de Segurança de Rede WAN - Concentrador WAN+	R\$	1.202.298,93		
Valor Mensal				
Item	Unidade	Valor		
01.02.01 - Gerenciamento de Rede de Longa Distância - Acesso Internet	R\$	279.086,72		
01.02.02 - Gerenciamento de Rede de Longa Distância – Backbone	R\$	1.827.711,07		
01.02.03 - Serviço de Interconexão - Circuito Dedicado	R\$	924.113,57		
01.02.04 - Serviço de Interconexão – WAN+	R\$	98.159,04		
01.02.05 - Gerenciamento de Segurança de Rede WAN - Concentrador WAN+	R\$	1.202.298,93		
Total	R\$	4.331.369,33		
Quantidade no período				
Item	Unidade	Quantidade		
01.02.01 - Gerenciamento de Rede de Longa Distância - Acesso Internet	Link/Faixa	7,096774		
01.02.02 - Gerenciamento de Rede de Longa Distância – Backbone	Link/Faixa	7,096774		
01.02.03 - Serviço de Interconexão - Circuito Dedicado	Link/Faixa	7,096774		
01.02.04 - Serviço de Interconexão – WAN+	Ponto de Acesso	298		
01.02.05 - Gerenciamento de Segurança de Rede WAN - Concentrador WAN+	Valor Fixo	7,096774		
Valor no período				
Item	Unidade	Valor		
01.02.01 - Gerenciamento de Rede de Longa Distância - Acesso Internet	R\$	1.980.615,37		
01.02.02 - Gerenciamento de Rede de Longa Distância – Backbone	R\$	12.970.852,40		
01.02.03 - Serviço de Interconexão - Circuito Dedicado	R\$	6.558.225,15		
01.02.04 - Serviço de Interconexão – WAN+	R\$	696.612,52		
01.02.05 - Gerenciamento de Segurança de Rede WAN - Concentrador WAN+	R\$	8.532.443,78		
Total		30.738.749,22		
2.3 – Anexo II – Serviço de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas				

Quantidade Mensal		Item	Unidade	Quantidade				
02.00.01	- Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas - homem-hora		Homem-Hora	0				
02.00.02	- Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas - Ponto de Função – Cascata		Ponto de Função	0				
02.00.03	- Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas - Ponto de Função – Ágil		Ponto de Função	0				
Valor unitário								
	Item	Unidade	Valor					
02.00.01	- Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas - homem-hora	R\$	244,10					
02.00.02	- Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas - Ponto de Função – Cascata	R\$	1.889,27					
02.00.03	- Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas - Ponto de Função – Ágil	R\$	2.456,05					
Valor Mensal								
	Item	Unidade	Valor					
02.00.01	- Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas - homem-hora	R\$	0,00					
02.00.02	- Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas - Ponto de Função – Cascata	R\$	0,00					
02.00.03	- Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas - Ponto de Função – Ágil	R\$	0,00					
	Total		0,00					
Quantidade no período								
	Item	Unidade	Quantidade					
02.00.01	- Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas - homem-hora	Homem-Hora	0					
02.00.02	- Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas - Ponto de Função – Cascata	Ponto de Função	0					
02.00.03	- Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas - Ponto de Função – Ágil	Ponto de Função	0					
Valor no período								
	Item	Unidade	Valor					
02.00.01	- Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas - homem-hora	R\$	0,00					
02.00.02	- Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas - Ponto de Função – Cascata	R\$	0,00					

02.00.03 - Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas - Ponto de Função – Ágil	R\$	0,00		
Total		0,00		
2.4 – Anexo III – Modelagem de Soluções de TI - Serviço Técnico Especializado				
Quantidade Mensal				
Item	Unidade	Quantidade		
03.01.01 - Serviço Técnico Especializado	Homem-Hora	1.300		
Valor unitário				
Item	Unidade	Valor		
03.01.01 - Serviço Técnico Especializado	R\$	244,10		
Valor Mensal				
Item	Unidade	Valor		
03.01.01 - Serviço Técnico Especializado	R\$	317.330,00		
Quantidade no período				
Item	Unidade	Quantidade		
03.01.01 - Serviço Técnico Especializado	Homem-Hora	9.225		
Valor no período				
Item	Unidade	Valor		
03.01.01 - Serviço Técnico Especializado	R\$	2.251.822,50		
2.5 – Anexo IV.1 – Serviço de Suporte e Sustentação – Serviço de Administração dos Ambientes de Redes Locais				
Quantidade Mensal				
Item	Unidade	Quantidade		
04.01.01 - Administração do Ambiente de Rede Local da RFB	Ativos CAT 1	1		
04.01.01 - Administração do Ambiente de Rede Local da RFB	Ativos CAT 2, 3 e Esp.	34.999		
04.01.01 - Administração do Ambiente de Rede Local da RFB	UST	8.037		
04.01.02 - Suporte Especializado ao Ambiente de Adm. Operacional	Ativos Centralizadores	500		
04.01.03 – Videoconferência	Parcela Fixa Mensal	1		
Valor unitário				
Item	Unidade	Valor		
04.01.01 - Serviço Técnico Especializado	R\$	2.251.822,50		

Item	Unidade	Valor			
04.01.01 - Administração do Ambiente de Rede Local da RFB	R\$	274,97			
04.01.01 - Administração do Ambiente de Rede Local da RFB	R\$	205,61			
04.01.01 - Administração do Ambiente de Rede Local da RFB	R\$	259,00			
04.01.02 - Suporte Especializado ao Ambiente de Adm. Operacional	R\$	2.340,78			
04.01.03 – Videoconferência	R\$	4.491,52			
Valor Mensal					
Item	Unidade	Valor			
04.01.01 - Administração do Ambiente de Rede Local da RFB	R\$	274,97			
04.01.01 - Administração do Ambiente de Rede Local da RFB	R\$	7.196.144,39			
04.01.01 - Administração do Ambiente de Rede Local da RFB	R\$	2.081.583,00			
04.01.02 - Suporte Especializado ao Ambiente de Adm. Operacional	R\$	1.170.390,00			
04.01.03 – Videoconferência	R\$	4.491,52			
Total		10.452.883,88			
Quantidade no período					
Item	Unidade	Quantidade			
04.01.01 - Administração do Ambiente de Rede Local da RFB	Ativos CAT 1	7			
04.01.01 - Administração do Ambiente de Rede Local da RFB	Ativos CAT 2, 3 e Esp. UST	248.379			
04.01.01 - Administração do Ambiente de Rede Local da RFB	UST	57.036			
04.01.02 - Suporte Especializado ao Ambiente de Adm. Operacional	Ativos Centralizadores	3.548			
04.01.03 – Videoconferência	Parcela Fixa Mensal	7.096774			
Valor no Período					
Item	Unidade	Valor			
04.01.01 - Administração do Ambiente de Rede Local da RFB	R\$	1.924,79			
04.01.01 - Administração do Ambiente de Rede Local da RFB	R\$	51.069.206,19			

04.01.01 - Administração do Ambiente de Rede Local da RFB	R\$	14.772.324,00		
04.01.02 - Suporte Especializado ao Ambiente de Adm. Operacional	R\$	8.305.087,44		
04.01.03 – Videoconferência	R\$	31.875,30		
Total		74.180.417,72		
2.6 – Anexo IV.2 – Serviço de Suporte e Sustentação – Serviço de Acesso Remoto (SAR)				
Valor Mensal				
Item	Unidade	Valor		
04.02.01 - Serviço de Acesso Remoto - SAR	Parcela Fixa Mensal	504.575,22		
Valor no período				
Item	Unidade	Valor		
04.02.01 - Serviço de Acesso Remoto - SAR	R\$	3.580.856,30		
2.7 – Anexo IV.3 – Serviço de Suporte e Sustentação – Central de Serviços				
Valor Mensal				
Item	Unidade	Valor		
04.03.01 - Central de Serviço	Parcela Fixa Mensal	1.207.417,01		
Valor no período				
Item	Unidade	Valor		
04.03.01 - Central de Serviço	R\$	8.568.765,64		
2.8 – Anexo IV.4 – Serviço de Suporte e Sustentação – Serviço de Gerenciamento da Tecnologia de Certificação Digital				
Quantidade Mensal				
Item	Unidade	Quantidade		
04.04.01 - Certificado Emitido para Usuário – A3 – 5 anos	Unidade	2.000		
04.04.02 - Certificado Emitido para Usuário – A3 – 1 ano	Unidade	500		
04.04.03 - Certificado Emitido para Usuário – A1 – 1 ano	Unidade	500		
04.04.04 - Certificado Emitido para Equipamento - A1 - 1 ano	Unidade	2		

04.04.05 - Autoridade Certificadora	Parcela Fixa Mensal	1			
Valor unitário	Unidade	Valor			
04.04.01 - Certificado Emitido para Usuário – A3 – 5 anos	R\$	101,94			
04.04.02 - Certificado Emitido para Usuário – A3 – 1 ano	R\$	28,00			
04.04.03 - Certificado Emitido para Usuário – A1 – 1 ano	R\$	28,00			
04.04.04 - Certificado Emitido para Equipamento - A1 - 1 ano	R\$	1.025,36			
04.04.05 - Autoridade Certificadora	R\$	129.466,59			
Valor Mensal	Unidade	Valor			
04.04.01 - Certificado Emitido para Usuário – A3 – 5 anos	R\$	203.880,00			
04.04.02 - Certificado Emitido para Usuário – A3 – 1 ano	R\$	14.000,00			
04.04.03 - Certificado Emitido para Usuário – A1 – 1 ano	R\$	14.000,00			
04.04.04 - Certificado Emitido para Equipamento - A1 - 1 ano	R\$	2.050,72			
04.04.05 - Autoridade Certificadora	R\$	129.466,59			
Total	R\$	363.397,31			
Quantidade no período	Unidade	Quantidade			
04.04.01 - Certificado Emitido para Usuário – A3 – 5 anos	Unidade	14.193			
04.04.02 - Certificado Emitido para Usuário – A3 – 1 ano	Unidade	3.548			
04.04.03 - Certificado Emitido para Usuário – A1 – 1 ano	Unidade	3.548			
04.04.04 - Certificado Emitido para Equipamento - A1 - 1 ano	Unidade	14			
04.04.05 - Autoridade Certificadora	Parcela Fixa Mensal	7,096774			
Valor no período	Unidade	Valor			

04.04.01 - Certificado Emitido para Usuário – A3 – 5 anos	R\$	1.446.834,42			
04.04.02 - Certificado Emitido para Usuário – A3 – 1 ano	R\$	99.344,00			
04.04.03 - Certificado Emitido para Usuário – A1 – 1 ano	R\$	99.344,00			
04.04.04 - Certificado Emitido para Equipamento - A1 - 1 ano	R\$	14.355,04			
04.04.05 - Autoridade Certificadora	R\$	918.795,12			
Total	R\$	2.578.672,58			
3 – Resumo					
Valor Mensal - Custeio					
Item	Unidade	Valor			
Anexo I.1 - Serviço de Produção de Soluções - Serviço de Hospedagem de Soluções	R\$	104.656.062,62			
Anexo I.2 - Serviço de Produção de Soluções - Serviço de Administração de Redes de Longa Distância	R\$	4.331.369,33			
Anexo III – Modelagem de Soluções de TI - Serviço Técnico Especializado	R\$	317.330,00			
Anexo IV.1 - Serviço de Suporte e Sustentação - Serviço de Administração dos Ambientes de Redes Locais	R\$	10.452.883,88			
Anexo IV.2 - Serviço de Suporte e Sustentação - Serviço de Acesso Remoto SAR	R\$	504.575,22			
Anexo IV.3 - Serviço de Suporte e Sustentação - Central de Serviços	R\$	1.207.417,01			
Anexo IV.4 - Serviço de Suporte e Sustentação - Gerenciamento da Tecnologia de Certificação Digital da RFB	R\$	363.397,31			
Total	R\$	121.833.035,37			
Valor Mensal – Investimentos					
Item	Unidade	Valor			
Anexo II - Serviço de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas	R\$	0,00			
Total	R\$	0,00			
Valor Mensal – Total					
Item	Unidade	Valor			
Custeio	R\$	121.833.035,37			
Investimento	R\$	0,00			

Valor mensal total	R\$	121.833.035,37		
Valor no Período – Custeio				
Item	Unidade	Valor		
Anexo I.1 - Serviço de Produção de Soluções - Serviço de Hospedagem de Soluções	R\$	742.720.424,06		
Anexo I.2 - Serviço de Produção de Soluções - Serviço de Administração de Redes de Longa Distância	R\$	30.738.749,22		
Anexo III – Modelagem de Soluções de TI - Serviço Técnico Especializado	R\$	2.251.822,50		
Anexo IV.1 - Serviço de Suporte e Sustentação - Serviço de Administração dos Ambientes de Redes Locais	R\$	74.180.417,72		
Anexo IV.2 - Serviço de Suporte e Sustentação - Serviço de Acesso Remoto SAR	R\$	3.580.856,30		
Anexo IV.3 - Serviço de Suporte e Sustentação - Central de Serviços	R\$	8.568.765,64		
Anexo IV.4 - Serviço de Suporte e Sustentação - Gerenciamento da Tecnologia de Certificação Digital da RFB	R\$	2.578.672,58		
Total	R\$	864.619.708,02		
Valor no Período – Investimentos				
Item	Unidade	Valor		
Anexo II - Serviço de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas	R\$	0,00		
Total	R\$	0,00		
Valor no Período – Total				
Item	Unidade	Valor		
Custeio	R\$	864.619.708,02		
Investimento	R\$	0,00		
Valor no período total	R\$	864.619.708,02		



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por SERVIO TULIUS BARBOSA DE ARAUJO em 29/12/2020 11:29:00.

Documento autenticado digitalmente por SERVIO TULIUS BARBOSA DE ARAUJO em 29/12/2020.

Documento assinado digitalmente por: PAULO DE RAMOS em 29/12/2020.

Esta cópia / impressão foi realizada por SERVIO TULIUS BARBOSA DE ARAUJO em 30/12/2020.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

- 1) Acesse o endereço:
<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>
- 2) Entre no menu "Legislação e Processo".
- 3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".
- 4) Digite o código abaixo:
EP30.1220.09375.RR5T
- 5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
2F7598D368BC12526B10600761957190DC11C59553B3AFE9659A13375CDB33D